

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 063/2021 - SMS - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PACIENTES INTEGRANTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA APTOS A RECEBER ASSISTÊNCIA SOCIOECONÔMICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Secretária da Saúde de Sobral, Regina Célia Carvalho da Silva, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17 e CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do Art. 7º, da Lei 1696/2017, que dispõe sobre assistência socioeconômica aos integrantes do Programa Melhor em Casa; CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 256 de 02 de março de 2018, que estabelece necessidade de publicação de Portaria relacionando os pacientes do Programa Melhor em Casa que se beneficiarão com assistência socioeconômica; RESOLVE: Art. 1º - Ficam os pacientes relacionados no Anexo Único autorizados a receber a assistência socioeconômica, nos exatos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde, em 03 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 063, DE 02 DE MARÇO DE 2021	
PACIENTES	FILIAÇÃO
Francisco Carlos Edson Farias Carneiro	Francisco Carlos Reir Carneiro / Francisca Dalano Farias
Jarbas Gustavo Sobrinho Aguiar	Jarbas Azevedo Sobrinho / Laila Neri Sobrinho
Maria Emmanuily Rodrigues Martins	Eduardo Martins de Paiva Filho / Francisco Danilo R. Martins
Maria Eliza Rodrigues Clemente	Francisco José Sousa Clemente / Maria Celina Rodrigues de Melo
Valentim Teixeira Moura	Jacirandino Gomes de Moura / Tatiana Teixeira Moura
Maria Isadora Alves de Souza	Jean de Souza Costa / Ana Alcina da Silva Alves
Clara Ribeiro Silva	Jair da Silva / Benedita Maria Aguiar Ribeiro

**PORTARIA Nº 064/2021-SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 05/2021, objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, a ser executado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I - Recompor os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Tamires Alexandre Félix; b) Larisse Araújo de Sousa; c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditamentos, retificações, comunicações e demais atos decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados. III - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. VII - Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral-CE, 02 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P143900/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - SMS.** OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento CANABIDIOL 200MG/ML, conforme necessidade de paciente e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral, Wyrllenson Flávio Barbosa Soares, que deferiu liminar no processo de nº 0055311-20.2020.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 56.293,20 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10122.0 072.2379.33 909100.1211 000000. Sobral/CE, 03 de março de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P143900/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento CANABIDIOL 200MG/ML, conforme necessidade de paciente e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral, Wyrllenson Flávio Barbosa Soares, que deferiu liminar no processo de nº 0055311-20.2020.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 56.293,20 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10122.00 72.2379.3390910 0.1211000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa nº 015/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 03 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr Virgílio Del Giudice Júnior, representante da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0201/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 02.626.340/0001-58. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0201/2020-SMS, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 029/2020-SMS e seus anexos, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: - 0701.10.3 02.0072.2316.339 03000.121400 0000; 0701.10.3 02.0072.231 6.33903000. 1211000000; 0701.1 0.302.0073. 2384.33903000. 1214210000, conforme o processo nº P143393/2021. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Yhanacha Andrade Moreira Monteiro Martins. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028-10/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): KAROLANY SILVA SOUZA. TÉCNICO DE ENFERMAGEM. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316, e do Decreto Municipal nº 2426 de 09 de maio de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, e no Decreto Municipal nº 2426 de 09 de maio de 2020. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.10.1 22.0073.13 60.31300400 .1214000000.1.10. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Karolany Silva Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028-10/2020 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: KAROLANY SILVA SOUZA. Acordam em apostilar o contrato nº 028-10/2020-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 0701.10.122.0073.1360.31300400.1214000000.1.10 para 0701.10.302 .0073.2376.31 900400.122000000. Sobral, 25 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Karolany Silva Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029-10/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIO RONDINELE DO NASCIMENTO CARVALHO. TÉCNICO DE ENFERMAGEM. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316, e do Decreto Municipal nº 2426 de 09 de maio de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº